



AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ALVORADA DO SUL -
PARANÁ

CNPJ Nº. 11.420.927/0001-05

Rua Estanislau Salzano – nº 687 – CEP-86150-000 - Fone/Fax-(43)-3157-1070

EDITAL DE DISPENSA ELETRÔNICA
Processo administrativo 05

Torna público que a AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ALVORADA DO SUL-PR, por meio do Departamento de Administração - Divisão de Compras e Licitação, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR LOTE com amparo no art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 103/2023 e demais legislação aplicável.

PERÍODO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Do dia 26/02/2026 às 8:30 horas até o dia 03/03/2026 às 08:30 horas.

PERÍODO DOS LANCES ELETRÔNICOS: No dia 03/03/2026 a partir das 09:00 horas com duração de 06 (seis) horas de disputa.

Link da Plataforma Eletrônica: www.bll.org.br.

Suporte da Plataforma Eletrônica - BLL: (41) 3097-4600 – contato@bll.org.br.

OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação por dispensa de licitação para **Contratação de pessoa jurídica especializada no fornecimento de instrumentos para fanfarra mirim, destinados às aulas ofertadas pela Secretaria Municipal de Educação.**

Conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

1.1. A contratação será, conforme especificações constantes do TERMO DE REFERENCIA. (ANEXO I).

1.2. Havendo mais de um item ou lote faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse. Entretanto, optando-se por participar de um lote, deve o fornecedor enviar proposta para todos os itens que o compõem.

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.



AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ALVORADA DO SUL - PARANÁ

CNPJ Nº. 11.420.927/0001-05

Rua Estanislau Salzano – nº 687 – CEP-86150-000 - Fone/Fax-(43)-3157-1070

PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.

2.1. A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica integrante da plataforma Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil – BLL (www.bll.org.br).

2.1.1. Os fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos na plataforma Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil – BLL, para acesso ao sistema e operacionalização.

2.1.2. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou à Autarquia de Educação a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, digitação de propostas e a falta de documentação exigida no edital e seus anexos.

2.2. Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:

2.2.1. que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

2.2.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.2.3. que se enquadrem nas seguintes vedações:

a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela relacionados;

b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta; aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

d) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

e) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista

2.2.3.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

2.2.3.2. aplica-se o disposto na alínea “c” também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;



AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ALVORADA DO SUL - PARANÁ

CNPJ Nº. 11.420.927/0001-05

Rua Estanislau Salzano – nº 687 – CEP-86150-000 - Fone/Fax-(43)-3157-1070

2.2.4. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e 2.2.5. sociedades cooperativas.

INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

3.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

3.2.1. A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

3.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

3.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;

3.4.1. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

3.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

3.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, Projeto Básico ou Projeto Executivo, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

FASE DE LANCES

4.1. A partir da data estabelecida neste Edital, a sessão pública será aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste edital.

4.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

4.3 O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.



AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ALVORADA DO SUL - PARANÁ

CNPJ Nº. 11.420.927/0001-05

Rua Estanislau Salzano – nº 687 – CEP-86150-000 - Fone/Fax-(43)-3157-1070

- 4.4. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos, superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários”.
- 4.5. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.
- 4.6. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 4.7. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.
- 4.8. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.
- 4.9. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.
- 4.10. Serão desclassificadas as propostas finais com preços superiores ao valor de referentes deste edital.

JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

- 5.1. Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao edital.
- 5.1. Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica.
- 5.2. Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, adequada ao último lance.
- 5.3. O prazo de validade da proposta não será inferior a 30 (trinta) dias, a contar da data de sua apresentação.
- a) Será desclassificada a proposta vencedora que:
- b) contiver vícios insanáveis;
- c) não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;
- d) apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

HABILITAÇÃO

Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação são os seguintes:

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- a.1) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, e suas alterações, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;
- a.2) Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br
- b) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);



AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ALVORADA DO SUL -
PARANÁ

CNPJ Nº. 11.420.927/0001-05

Rua Estanislau Salzano – nº 687 – CEP-86150-000 - Fone/Fax-(43)-3157-1070

- c) Fazenda Federal (consistindo em Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União), expedida de acordo com a Portaria RFB/PGFN nº. 1.751, de 02/10/2014;
- d) a Fazenda Estadual (Certidão Negativa quanto à Dívida Ativa do Estado, completa, englobando todos os tributos de competência estadual);
- e) a Fazenda Municipal (Certidão Negativa de Débitos Municipais) do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei, com data de expedição não superior a 90 (noventa) dias da data de encerramento desta licitação, se outro prazo não constar dos documentos;
- f) o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - Certificado de Regularidade de Situação perante o FGTS;
- g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa;
- h) Prova de regularidade junto a Fazenda do Proponente, compreende a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos Negativos emitida pela Prefeitura Municipal e a emitida pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Alvorada do Sul-Pr (SAAE), se a sede da proponente for no município de Alvorada do Sul, (caso não seja estará isenta da apresentação.)
- i) Certificado de comprovação de que a empresa tem fornecimento de jornal impresso diário no município e na região norte do Paraná e imprensa na forma digital.
- i) Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste edital e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.
- j) Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital
- l)Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste edital.
- m)Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.
- n) Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado
- o) faz parte desse edital os seguintes anexos:**
- anexo I -termo de referencia
- anexo II- Modelo de proposta
- anexo III- declaração inexistência de fato impeditivo



AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ALVORADA DO SUL -
PARANÁ

CNPJ Nº. 11.420.927/0001-05

Rua Estanislau Salzano – nº 687 – CEP-86150-000 - Fone/Fax-(43)-3157-1070

anexo IV- declaração enquadramento em regime de tributação de micro empresa ou empresa de pequeno porte.

anexo V- declaração de pleno conhecimento do edital

anexo VI - declaração de responsabilidade

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O fornecedor estará sujeito às sanções administrativas prevista na Lei nº 14.133/2021, e em outras legislações aplicáveis, sem prejuízo da eventual anulação da nota de empenho de despesa ou da rescisão do instrumento contratual.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

As normas que disciplinam este edital serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, atendidos os interesses públicos e o da Administração, sem comprometimento da segurança da Contratação. Os casos omissos poderão ser resolvidos pela pregoeira durante a sessão;

A Autarquia Municipal de Educação se reserva o direito de anular a presente Licitação em qualquer tempo, desde que seja constatada ilegalidade no processo e/ou erro no seu julgamento, ou revogar por conveniência da Administração, por decisão fundamentada em que fique evidenciada a notória relevância de interesse do Município, sem que caiba aos Licitantes qualquer reclamação, recurso ou indenização;

Caso o serviço licitado não atenda às especificações exigidas ou apresente defeitos, não será aceito, sujeitando-se o fornecedor às penas contratuais e legais;

Para maiores esclarecimentos, os interessados deverão dirigir-se à Comissão Permanente de Licitação, no período de 8:00 às 11:30 horas e de 13:00 às 17:00 h, de segunda a sexta-feira, na sede da Prefeitura Municipal de Alvorada do Sul PR, através do telefone: (43) 3157-1006 ou 1008.

Patrícia Sanches de Oliveira
Secretaria de Educação



AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ALVORADA DO SUL -
PARANÁ

CNPJ Nº. 11.420.927/0001-05

Rua Estanislau Salzano – nº 687 – CEP-86150-000 - Fone/Fax-(43)-3157-1070

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Contratação de pessoa jurídica especializada no fornecimento de instrumentos para fanfarra mirim, destinados às aulas ofertadas pela Secretaria Municipal de Educação.

2. JUSTIFICATIVA

Justificamos a presente contratação em razão da implementação de aulas de fanfarra no âmbito do Projeto Escola em Tempo Integral, desenvolvido pela Secretaria Municipal de Educação. Tal iniciativa tem como objetivo ampliar as atividades pedagógicas oferecidas aos estudantes, promovendo a educação musical como ferramenta de aprendizagem, inclusão e desenvolvimento integral.

A oferta das aulas de fanfarra contribui significativamente para o estímulo à disciplina, ao trabalho em equipe, à responsabilidade e ao respeito mútuo, além de favorecer o desenvolvimento cognitivo, motor e socioemocional dos alunos. A prática musical também atua como importante fator de motivação, auxiliando na permanência dos estudantes na escola em período integral e tornando o ambiente escolar mais atrativo e participativo.

Dessa forma, a contratação de pessoa jurídica especializada no fornecimento de instrumentos para fanfarra mirim mostra-se necessária para garantir a qualidade, a segurança e a adequação dos materiais utilizados nas atividades, assegurando o pleno atendimento dos objetivos educacionais do projeto e fortalecendo as ações pedagógicas voltadas à formação cidadã e cultural dos alunos da rede municipal de ensino.

3. DESCRIÇÃO DETALHADA DOS SERVIÇOS

As descrições dos materiais, objeto deste termo de referência, e as especificações técnicas indicadas estão discriminadas de forma completa para a perfeita identificação e



AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ALVORADA DO SUL -
PARANÁ

CNPJ Nº. 11.420.927/0001-05

Rua Estanislau Salzano – nº 687 – CEP-86150-000 - Fone/Fax-(43)-3157-1070

formação de proposta pelos participantes e para atender em tempo hábil as necessidades da Secretaria Municipal de Alvorada do Sul – PR.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE ESTIMADA
001	BOMBO 30X16 ALUMISTEEL NATURAL ARO BOLA CROMADO PELE LEITOSA 8 AFIN - BATUKA	UNID	04
002	SURDO 20X10 ALUMISTEEL PINT ELETRO AZUL ARO ABS PELE CRISTAL 04 AFIN - KIDS SHOW	UNID	08
003	PAR PRATO FANFARRA 10 POLEGADAS FERRO NIQ - BRASIL	UNID	02
004	CAIXA/REPIQUE 06 CM X 10' POL. ALUMISTEEL NATURAL ARO BOLA CROMADO PELE LEITOSA 06 AFIN - BATUKA	UNID	08
005	CAIXA DE GUERRA 06 CM X 10' POL. ALUMISTEEL NATURAL ARO BOLA CROMADO PELE LEITOSA 06 AFIN - BATUKA	UNID	08
006	TALABARTE FUZILEIRO DE 01 GANCHO	UNID	08
007	PAR DE MAÇANETA P/ FUZILEIRO PONTA DE PELÚCIA - CABO CURTO	UNID	08
008	TALABARTE PARA SURDO DE 01 GANCHO	UNID	08
009	PAR DE BAQUETA EM MADEIRA PARA SURDO	UNID	08
010	TALABARTE DE 02 GANCHOS PARA CAIXA DE GUERRA	UNID	08
011	PAR DE BAQUETA PARA CAIXA DE GUERRA	UNID	08
012	TALABARTE DE 02 GANCHOS PARA CAIXA DE REPIQUE	UNID	08



AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ALVORADA DO SUL -
PARANÁ

CNPJ Nº. 11.420.927/0001-05

Rua Estanislau Salzano – nº 687 – CEP-86150-000 - Fone/Fax-(43)-3157-1070

013	PAR DE BAQUETA PARA CAIXA DE GUERRA	UNID	08
-----	-------------------------------------	------	----

4. PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES PARA FORNECIMENTO

A aquisição dos produtos, será realizada de acordo com a necessidade da secretaria municipal de educação e será formalizada através da nota de empenho. Os produtos solicitados deverão ser entregues no Setor de Compras do Município, sendo que as demais especificações serão encaminhadas juntamente com a nota de empenho, a entrega deve ocorrer nos seguintes dias e horários: segunda a quinta-feira das 8h às 11h e das 13h às 16h. Após o envio da nota de empenho, a empresa contratada deve atender ao pedido em no máximo **10 (DEZ) dias**.

As despesas com transporte, fretes, bem como qualquer outro relacionado à entrega do produto é de total responsabilidade da contratada. Os produtos deverão estar acondicionados em embalagens resistentes e quantidades adequadas, a fim de que se evite avarias.

Todos os produtos deverão ser de primeira qualidade e estarem de acordo com as normas técnicas em vigência. A contratada deverá comunicar imediatamente à contratante, a ocorrência de qualquer fato que possa implicar no atraso da entrega do produto.

5. VIGÊNCIA DO CONTRATO

O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contado a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos da legislação vigente.

6. GARANTIA DO OBJETO

Todos os produtos devem atender às especificações do descritivo contidos no termo de referência, os produtos deverão ser fornecidos/entregues no município de Alvorada do Sul-PR em local, data e horário a ser determinado, sendo que a inobservância destas condições implicará na recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente.

O contratado está sujeito a fiscalização no ato da execução e posteriormente, dando ao responsável o direito de recusa caso não cumpra com as determinações. Os objetos licitados em desacordo com as características e especificações requisitadas neste termo, e componentes da proposta da licitante vencedora, verificadas no ato de seu recebimento,



AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ALVORADA DO SUL -
PARANÁ

CNPJ Nº. 11.420.927/0001-05

Rua Estanislau Salzano – nº 687 – CEP-86150-000 - Fone/Fax-(43)-3157-1070

deverão ser corrigidos dentro do prazo originário, sem prejuízo das sanções indicadas no Edital.

O recebimento do objeto contratado se dará conforme o disposto no artigo 140, inciso II, alíneas “a” e “b” da Lei nº 14.133/21, e compreenderá duas etapas distintas, a seguir discriminadas:

RECEBIMENTO PROVISÓRIO: de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais. **RECEBIMENTO DEFINITIVO:** por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais, ocorrerá em, no máximo 05 (cinco) dias após o recebimento provisório, o recebimento definitivo ou recibo posterior certificação na Nota Fiscal, autorizando assim o pagamento.

Se, durante o recebimento definitivo, for constatado que os produtos foram entregues de forma incompleta, com qualidade e quantidade inferior à contratada, apresentando defeitos ou em desacordo com as especificações técnicas, o contratado se obriga, substituir os produtos em desacordo às suas expensas, após a notificação do contratado, sendo interrompido o prazo de recebimento definitivo até que seja sanada a situação;

A contratada deverá reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, os produtos que forem rejeitados, parcial ou totalmente, por apresentarem vícios, defeitos ou incorreções, no de prazo de 02 (dois) dias úteis, contados do recebimento da notificação formal pela Contratada.

A fiscalização por parte do município e o recebimento provisório ou definitivo, não excluem a responsabilidade civil da contratada pela correção e/ou substituição do objeto contratual, bem como pelos danos prejuízos ao município ou a terceiros decorrentes de defeitos no produto/desconformidades com as normas técnicas exigíveis, nem a responsabilidade ético profissional pela perfeita execução do contrato.

7. CONDIÇÕES DA PARTICIPAÇÃO E DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA HABILITAÇÃO

Empresas cujo objeto social seja pertinente e compatível com o objeto a ser licitado.

Certidão Negativa Estadual

Certidão Negativa da União



AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ALVORADA DO SUL -
PARANÁ

CNPJ Nº. 11.420.927/0001-05

Rua Estanislau Salzano – nº 687 – CEP-86150-000 - Fone/Fax-(43)-3157-1070

Certidão Negativa Municipal

Certificado de Regularidade do FGTS

Certidão Negativa trabalhista

Contrato Social

Certidão Negativa SAAE (quando a empresa se localiza em Alvorada do Sul – PR)

Outros documentos a serem destacados no edital do certame.

8. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 30 dias após a entrega do produto. É imprescindível a presença de nota fiscal que deverá ser emitida em nome da **Pessoa Jurídica Requisitante**. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que o fornecedor providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento inicia-se após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante. A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pelo fornecedor, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

9. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

Será vencedora a empresa que apresentar no momento da disputa de preços o menor preço global, sendo considerado critério de seleção em que a proposta mais vantajosa para administração é a de menor preço.

O critério de aceitabilidade dos preços ofertados será o de compatibilidade com os preços razoáveis praticados no mercado, coerentes com a execução do objeto ora licitado, aferido mediante a pesquisa de preços que instrui o processo administrativo pertinente a esta licitação, a qual poderá, a critério do pregoeiro, ser atualizada por ocasião do julgamento das propostas, de modo a evidenciar a economicidade da contratação.

Se houver indícios de que a proposta apresentada seja inexequível, o pregoeiro determinará ao licitante que comprove a exequibilidade, sob pena de desclassificação. Até o momento a empresa **MIXER INSTRUMENTOS MÚSICAIS LTDA, CNPJ:04.640.643/0001-50**, apresentou o menor valor, sendo considerada a opção mais vantajosa ao município:



AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ALVORADA DO SUL -
PARANÁ

CNPJ Nº. 11.420.927/0001-05

Rua Estanislau Salzano – nº 687 – CEP-86150-000 - Fone/Fax-(43)-3157-1070

somatizando no valor global de **R\$8.474,80 (oito mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e oitenta centavos)** Diante de tais fatos, sugere-se a **contratação Direta.**

10. VALORES REFERENCIAIS DE MERCADO

A responsabilidade e o eficiente emprego dos recursos do Erário Público deve ser meta permanente de qualquer administração. Como se sabe, tendo em vista que o objetivo dos procedimentos licitatórios é selecionar a proposta mais vantajosa à administração, e considerando o caráter excepcional das ressalvas de licitação, um dos requisitos indispensáveis à formalização desses processos é a justificativa do preço. Assim, vale ressaltar que o preço a ser pago encontra-se em conformidade com os valores praticados do mercado específico, obtido através de pesquisa de preço.

11. DA SUBCONTRATAÇÃO

Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

12. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Constará de despacho próprio da contabilidade, de acordo com a lei orçamentária anual nº3.431/2025.

13. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência honrando sua proposta e assumindo como exclusivamente seus, os riscos e as despesas decorrentes do bom e perfeito cumprimento do contrato.
- A contratada deverá oferecer produtos de primeira qualidade para fins de consumo, não sendo admitidos itens danificados e/ou com data de validade expirada.
- Assumir integralmente, por sua conta exclusiva, o pagamento de tributos, tarifas, despesas e encargos de natureza trabalhista, previdenciária, securitária e tributária decorrentes da formalização deste contrato e da execução de seu objeto.
- Manter durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que deu origem a presente contratação e fornecer, sempre que solicitados, documentos que comprovem a manutenção das condições de capacitação exigidas para a contratação.



AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ALVORADA DO SUL -
PARANÁ

CNPJ Nº. 11.420.927/0001-05

Rua Estanislau Salzano – nº 687 – CEP-86150-000 - Fone/Fax-(43)-3157-1070

- Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data de atendimento à solicitação, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.
- Ressarcir a Administração Pública do equivalente a todos os danos decorrentes de paralisação ou interrupção do fornecimento do objeto contratual, exceto quando isso ocorrer por exigência da Contratante ou ainda por caso fortuito ou força maior.
- Fornecer os bens/serviços deste Termo de acordo com a solicitação da ordem de início, atendendo as necessidades da Contratante, a qual servirá de subsídio para emissão da nota fiscal.
- A Contratada é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.
- Ser o único, integral e exclusivo responsável, em qualquer caso, por todos os danos e prejuízos de qualquer natureza que causar ao município ou a terceiros, provenientes do fornecimento do objeto contratado, respondendo por si e por seus sucessores, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento do Poder Público contratante.
- Fornecer o objeto em tela rigorosamente no prazo pactuado, mediante requisição da ordem de início, cumprindo com todas as demais obrigações impostas pelo presente Termo e pela legislação aplicável.
- A contratada assume inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos causados em decorrência do não atendimento das exigências contidas no termo de referência, ainda que causados pelos empregados da contratada ou seus prepostos.
- Atender todos os pedidos efetuados durante a vigência do Contrato, mesmo que a entrega destes estiver prevista para data posterior à do vencimento do Contrato.

14. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos produtos adquiridos com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;



AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ALVORADA DO SUL -
PARANÁ

CNPJ Nº. 11.420.927/0001-05

Rua Estanislau Salzano – nº 687 – CEP-86150-000 - Fone/Fax-(43)-3157-1070

- Comunicar à Contratada, por escrito, sobre irregularidades verificadas nos produtos adquiridos, para que seja refeito, reparado ou corrigido;
- Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;
- Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente aos produtos solicitados, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados;
- Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento.

Alvorada do Sul, 4 de fevereiro de 2026.

Patrícia Sanches de Oliveira
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E
CULTURA

WALDIR DE ALMONDES
FISCAL DO CONTRATO

ANEXO I – ESPECIFICAÇÕES E PREÇO MÁXIMO

Lote:
Lote 1

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
		MATERIAL				
1	37734	BOMBO 30X16 ALUMISTEEL NATURAL ARO BOLA CROM PELE LEITOSA 8 AFIN - BATUKA.	4,00	UNIDADE	379,00	1.516,00



AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ALVORADA DO SUL -
PARANÁ

CNPJ Nº. 11.420.927/0001-05

Rua Estanislau Salzano – nº 687 – CEP-86150-000 - Fone/Fax-(43)-3157-1070

		MATERIAL				
2	37734	SURDO 20X10 ALUMISTEEL PINT ELETRO AZUL ARO ABS PELE CRISTAL 04 AFIN - KIDS SHOW.	8,00	UNIDADE	190,00	1.520,00
		MATERIAL				
3	37734	PAR PRATO FANFARRA 10 POLEGADAS FERRO NIQ - BRASIL.	2,00	UNIDADE	85,00	170,00
		MATERIAL				
4	37734	CAIXA/REPIQUE 06 CM X 10' POL. ALUMISTEEL NATURAL ARO BOLA CROM PELE LEITOSA 06 AFIN - BATUKA.	8,00	UNIDADE	199,00	1.592,00
		MATERIAL				
5	37734	CAIXA DE GUERRA 06 CM X 10' POL. ALUMISTEEL NATURAL ARO BOLA CROM PELE LEITOSA 06 AFIN - BATUKA.	8,00	UNIDADE	199,00	1.592,00
		MATERIAL				
6	37734	TALABARTE FUZILEIRO DE 01 GANCHO.	8,00	UNIDADE	32,90	263,20
		MATERIAL				
7	37734	PAR DE MAÇANETA P/ FUZILEIRO PONTA DE PELÚCIA - CABO CURTO.	8,00	UNIDADE	55,00	440,00
		MATERIAL				
8	37734	TALABARTE PAR ASURDO DE 01 GANCHO.	8,00	UNIDADE	32,90	263,20
		MATERIAL				
9	37734	PAR DE BAQUETA EM MADEIRA PARA SURDO	8,00	UNIDADE	30,00	240,00
		MATERIAL				
10	37734	TALABARTE DE 02 GANCHOS PARA CAIXA DE GUERRA.	8,00	UNIDADE	39,90	319,20
		MATERIAL				
11	37734	PAR DE BAQUETA PARA CAIXA DE GUERRA .	8,00	UNIDADE	15,00	120,00
		MATERIAL				
12	37734	TALABARTE DE 02 GANCHOS PARA CAIXA DE REPIQUE.	8,00	UNIDADE	39,90	319,20
		MATERIAL				
13	37734	PAR DE BAQUETA PARA CAIXA DE GUERRA.	8,00	UNIDADE	15,00	120,00

TOTAL 8.474,80



AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ALVORADA DO SUL -
PARANÁ

CNPJ Nº. 11.420.927/0001-05

Rua Estanislau Salzano – nº 687 – CEP-86150-000 - Fone/Fax-(43)-3157-1070

Dotações

Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2026	03480	62.002.12.361.0009.2125	00102	3.3.90.30.00.00	Recursos do Exercício Corrente
2026	05150	62.004.12.365.0010.2129	00103	3.3.90.30.00.00	Recursos do Exercício Corrente
2026	03930	62.003.12.365.0010.2126	00001	3.3.90.30.00.00	Recursos do Exercício Corrente
2026	04350	62.004.12.365.0010.2127	00001	3.3.90.30.00.00	Recursos do Exercício Corrente
2026	03470	62.002.12.361.0009.2125	00001	3.3.90.30.00.00	Recursos do Exercício Corrente
2026	03490	62.002.12.361.0009.2125	00103	3.3.90.30.00.00	Recursos do Exercício Corrente
2026	05160	62.004.12.365.0010.2129	00104	3.3.90.30.00.00	Recursos do Exercício Corrente
2026	04760	62.004.12.365.0010.2128	00103	3.3.90.30.00.00	Recursos do Exercício Corrente
2026	03940	62.003.12.365.0010.2126	00102	3.3.90.30.00.00	Recursos do Exercício Corrente
2026	03500	62.002.12.361.0009.2125	00104	3.3.90.30.00.00	Recursos do Exercício Corrente
2026	04770	62.004.12.365.0010.2128	00104	3.3.90.30.00.00	Recursos do Exercício Corrente
2026	04750	62.004.12.365.0010.2128	00102	3.3.90.30.00.00	Recursos do Exercício Corrente
2026	05130	62.004.12.365.0010.2129	00001	3.3.90.30.00.00	Recursos do Exercício Corrente
2026	03960	62.003.12.365.0010.2126	00104	3.3.90.30.00.00	Recursos do Exercício Corrente
2026	03950	62.003.12.365.0010.2126	00103	3.3.90.30.00.00	Recursos do Exercício Corrente
2026	04370	62.004.12.365.0010.2127	00103	3.3.90.30.00.00	Recursos do Exercício Corrente
2026	05140	62.004.12.365.0010.2129	00102	3.3.90.30.00.00	Recursos do Exercício Corrente
2026	04380	62.004.12.365.0010.2127	00104	3.3.90.30.00.00	Recursos do Exercício Corrente
2026	04740	62.004.12.365.0010.2128	00001	3.3.90.30.00.00	Recursos do Exercício Corrente
2026	04360	62.004.12.365.0010.2127	00102	3.3.90.30.00.00	Recursos do Exercício Corrente



AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ALVORADA DO SUL -
PARANÁ

CNPJ Nº. 11.420.927/0001-05

Rua Estanislau Salzano – nº 687 – CEP-86150-000 - Fone/Fax-(43)-3157-1070

ANEXO II

DISPENSA ELETRÔNICA Nº xx/2026

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL FINAL (licitante vencedor)

Apresentamos nossa proposta para fornecimento do objeto da presente licitação Dispensa, na Forma Eletrônica Nº xx/2026 acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

NOME DA EMPRESA:

CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:

REPRESENTANTE e CARGO: CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF:

ENDEREÇO e TELEFONE:

AGÊNCIA

e

Nº

DA

CONTA BANCÁRIA

PREÇO [READEQUADO AO LANCE VENCEDOR]

Deverá ser cotado, preço unitário e total por item, de acordo com o ANEXO I do Edital. PROPOSTA: R\$
[Por extenso]

CONDIÇÕES GERAIS A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

PRAZO DE GARANTIA A garantia deverá ser da seguinte forma: Para todos os Itens de no mínimo 60 dias, a contar do recebimento definitivo do objeto pela Contratante.

LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

De acordo com o especificado no Anexo I, deste Edital.

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL

De no mínimo, 60 (sessenta) dias contados a partir da data da sessão pública da dispensa eletrônica.

LOCAL E DATA NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA



AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ALVORADA DO SUL -
PARANÁ

CNPJ Nº. 11.420.927/0001-05

Rua Estanislau Salzano – nº 687 – CEP-86150-000 - Fone/Fax-(43)-3157-1070

ANEXO III

DECLARAÇÃO INEXISTENCIA DE FATO IMPEDITIVO

[Nome da Empresa]

CNPJ/MF Nº , sediada [Endereço Completo]

DECLARA, sob as penas da Lei, que até a presente data **inexistem fatos impeditivos para sua habilitação** no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

[Local e Data]

[Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante]

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ALVORADA DO SUL -
PARANÁ

CNPJ Nº. 11.420.927/0001-05

Rua Estanislau Salzano – nº 687 – CEP-86150-000 - Fone/Fax-(43)-3157-1070

ANEXO IV

**DECLARAÇÃO ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICRO
EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

.(Na hipótese do licitante ser ME ou EPP)

[Nome da empresa], CNPJ/MF nº, sediada [endereço completo] DECLARO(AMOS) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de dispensa, que **estou (amos) sob o regime de ME/EPP, para efeito do disposto na LC 123/2006.**

[Local e Data]

[Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante]

OBS1. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ



AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ALVORADA DO SUL -
PARANÁ

CNPJ Nº. 11.420.927/0001-05

Rua Estanislau Salzano – nº 687 – CEP-86150-000 - Fone/Fax-(43)-3157-1070

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO DO EDITAL

DECLARAMOS para fins de atendimento ao que consta do edital de dispensa xx/2026 da Autarquia Municipal de Educação de Alvorada do Sul/PR, que a empresa **tomou conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, constante no procedimento.**

[Local e Data]

[Assinatura e carimbo da empresa]



AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ALVORADA DO SUL -
PARANÁ

CNPJ Nº. 11.420.927/0001-05

Rua Estanislau Salzano – nº 687 – CEP-86150-000 - Fone/Fax-(43)-3157-1070

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

DECLARAMOS para fins de atendimento ao que consta do edital de dispensa xx/2026 da Autarquia Municipal de Educação de Alvorada do Sul/PR, que a empresa é **responsável pelas transações que forem efetuadas no sistema, que assume como firmes e verdadeiras.**

[Local e Data]

[Assinatura e carimbo da empresa]